



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.526/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 12/03/2024, o Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do Poder Legislativo **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.526/2022.**

PROJETO DE LEI Nº 19/2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.526/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.526/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica reajustado o valor mensal do auxílio alimentação do Poder Legislativo Municipal para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Anchieta-ES, 13/03/2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003700340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.